

empregos&oportunidades

Empregos
PRATA/CHAPEADO \*\*\*
50% comissão. Entrego em sua casa! 5583-2905
PRECISA-SE
Costureira ou Oficina de Costura. Tratar 4221-3200

Serviços
Perdidos
EXTRAVIO DOCUM.
ACECON SERVIÇOS EMPRESARIAIS SS LTDA
EMP, empresa sediada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Julia Ivak, nº 70 - Jardim das Américas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.826/0001-32, neste ato representada por sua diretora SILVIA VIVIAN CONDE, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 069.505.038-90, RG nº 16.538.553-4, expedido pelo SSP/SP, vem a este meio de comunicação declarar que, em virtude da mudança de endereço de sua sede, no ato de organização do arquivo inativo, foi constatado o extravio dos livros de ponto de funcionários correspondentes aos anos de Janeiro de 2007 a Julho de 2014.

Anuncie Aqui
4435-8000
VENDE-SE 500 PEÇAS
Calças Legging e Flare \$15, cada. 976093972

PUBLICIDADE LEGAL

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Atendendo ao disposto no artigo 3º do Decreto 15.331/06, na impossibilidade de notificação pessoal aos usuários, segue abaixo relação dos imóveis notificados sobre multa de violação da ligação de água que não receberam a notificação no ato da vistoria.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, 27 de julho de 2017.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA
Diretor de Departamento

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Associação Beneficente dos Aposentados da Petroquímica, no uso das atribuições que lhe confiere o Estatuto, convoca todos os associados a participar da 13ª Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Associação - Av. José Caballero, 245 - 6º andar - sala 61 - Vila Bastos - Santo André - Estado de São Paulo, no dia 16 de agosto de 2017, em primeira chamada às 9:30 horas, e em segunda chamada às 10:00 horas com qualquer número de associados para votação e deliberação da seguinte pauta:

CONVOCAÇÃO
A Associação dos Funcionários Técnico-Administrativos do Instituto Metodista de Ensino Superior - AFTAIMS - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 05.434.989/0001-65, vem comunicar sua "DISSOLUÇÃO" e Encerramento do Processo de Liquidação. Para isto convoca todos os associados e demais interessados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2017, em primeira convocação às 14h00 horas e em segunda convocação às 14h30 horas, na Rua Planalto, 106 - Bairro Rudge Ramos, município de São Bernardo do Campo - SP.

Para Assinar
Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES
Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas.
Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante.
Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo.
Verifique sempre a documentação, inclusive pessoais, de quem está oferecendo um empréstimo.
Faça a negociação pessoalmente, não aceite procuração e evite fechar negócios por telefone.
Faça um contrato e reconheça a firma em um Cartório.
No contrato deve constar a taxa de juros e a forma de rescisão do contrato.
Documentos devem ser entregues e recebidos pessoalmente no original, nunca via Fax.

GRÁTIS ANÚNCIOS
PARA AUTOS ATÉ R\$ 5.000
VEJA COMO ANUNCIAR SEU AUTOMÓVEL
LOCAL PARA ENTREGA
SANTO ANDRÉ: R. CATEQUESE, 562 - BAIRRO JARDIM
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL
PERÍODO: 2º TRIMESTRE
EXERCÍCIO: 2017

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 1810/17 - DECRETO Nº 11.172 DE 25 DE JULHO DE 2017 - ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes dos quadros anexos a Lei nº 5.481 de 16/12/2016, no valor de R\$ 7.612.896,00 (sete milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais), a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIVANI - PROC. Nº 6608/96 - "Comunicamos que foi lavrada o Auto de Imposição de Penalidade - Multa nº 0504 em 19/07/2017, contra a empresa Sotaço Sariaia Ltda-ME, CNPJ nº 02.683.664/0001-28, situada à Rua Amazonas, 2.301, em São Caetano do Sul".

PROC. Nº 1810/17 - DECRETO Nº 11.173 DE 26 DE JULHO DE 2017 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao programa e verba do Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul, abaixo discriminado, constante do quadro anexo à Lei nº 5.481 de 16/12/2016, no valor de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), a saber: 08.01.01.17.512.1400.2.115.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 4.170.000,00; Total...R\$ 4.170.000,00. Artigo 2º - Fica anulado parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), abaixo discriminado, constante do quadro anexo a Lei nº 5481 de 16/12/2016, a saber: 02.06.01.15.452.0250.2.053.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 4.170.000,00; Total...R\$ 4.170.000,00. Artigo 3º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 26 de julho de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR - Prefeito Municipal. JEFFERSON CIRNE DA COSTA - Secretário Municipal da Fazenda. SILVIA DE CAMPOS - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. VIVIANE S. P. DA SILVA - Resp. p/Exp. de Administração e Recursos Humanos. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 1810/17 - DECRETO Nº 11.172 DE 25 DE JULHO DE 2017 - ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes dos quadros anexos a Lei nº 5.481 de 16/12/2016, no valor de R\$ 7.612.896,00 (sete milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais), a saber: 02.02.02.04.122.0050.2.059.3.3.90.46 - 01.110.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 1.656,66; 02.02.02.04.122.0050.2.059.3.3.90.49 - 01.110.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 1.855,43; 02.02.05.04.122.0050.2.061.3.3.90.46 - 01.110.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 25.575,72; 02.02.05.04.122.0050.2.061.3.3.90.49 - 01.110.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 1.423,86; 02.04.01.15.451.0150.2.131.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00; 02.07.03.15.452.0300.2.078.3.3.90.46 - 01.400.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 3.430,53; 02.07.03.15.452.0300.2.078.3.3.90.49 - 01.400.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 1.695,00; 02.08.01.08.122.0350.2.036.3.1.90.13 - 01.110.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 413.771,97; 02.08.01.08.122.0350.2.036.3.1.90.46 - 01.110.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 1.098,03; 02.08.01.08.122.0350.2.159.3.3.90.48 - 01.110.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física...R\$ 272.000,00; 02.08.01.08.122.0350.2.036.3.1.90.13 - 01.110.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 821,03; 02.08.04.08.122.0350.2.161.3.1.90.11 - 01.110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 18.878,05; 02.09.01.12.22.0400.2.039.3.1.90.13 - 01.230.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 5.320,50; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.1.90.11 - 01.230.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 7.612.896,00; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.1.90.13 - 01.230.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 5.320,50; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.1.90.46 - 01.230.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 33.822,99; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.3.90.49 - 01.230.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 20.587,37; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.11 - 02.261.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 1.805.966,81; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.11 - 02.261.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 502.509,92; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.13 - 02.261.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 970.299,87; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.13 - 02.261.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 123.348,21; 02.09.07.12.361.0400.2.047.3.3.90.39 - 01.220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 438.078,36; 02.09.07.12.361.0400.2.047.3.3.90.46 - 01.220.0000 - Material de Consumo...R\$ 10.930,32; 02.11.01.27.812.0500.2.081.4.9.00.51 - 01.110.0000 - Obras e Instalações...R\$ 200.000,00; 02.12.01.10.301.0550.2.017.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 687.106,19; 02.12.01.10.301.0550.2.017.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 932.773,05; 02.12.01.10.301.0550.2.017.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 237.353,88; 02.12.01.10.304.0550.2.016.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 189.350,52; 02.13.01.04.122.0600.2.002.3.1.90.11 - 01.110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 6.708,76; Total...R\$ 7.612.896,00. Artigo 2º - Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 7.612.896,00 (sete milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo a Lei nº 5.481 de 16/12/2016, a saber: 02.02.01.04.122.0050.2.062.3.3.90.46 - 01.110.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 3.526,16; 02.02.01.04.122.0050.2.062.3.3.90.49 - 01.110.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 4.100,32; 02.07.02.15.452.0300.2.078.3.3.90.46 - 01.400.0000 - Auxílio Alimentação...R\$ 3.430,53; 02.07.02.15.452.0300.2.078.3.3.90.49 - 01.400.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 1.695,00; 02.08.01.08.122.0350.2.036.3.1.90.11 - 01.110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 18.878,05; 02.08.04.08.122.0350.2.161.3.1.90.13 - 01.110.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 25.575,72; 02.09.01.12.22.0400.2.039.3.1.90.13 - 01.230.0000 - Material de Consumo...R\$ 10.930,32; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.1.90.11 - 01.210.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 33.822,99; 02.09.04.12.362.0400.2.050.3.3.90.49 - 01.230.0000 - Auxílio Transporte...R\$ 20.587,37; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.11 - 02.261.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 1.805.966,81; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.11 - 02.261.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 502.509,92; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.13 - 02.261.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 970.299,87; 02.09.06.12.365.0400.2.038.3.1.90.13 - 02.261.0000 - Obrigações Patronais...R\$ 123.348,21; 02.09.07.12.361.0400.2.047.3.3.90.39 - 01.220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 438.078,36; 02.09.07.12.361.0400.2.047.3.3.90.46 - 01.220.0000 - Material de Consumo...R\$ 10.930,32; 02.11.01.27.812.0500.2.081.4.9.00.51 - 01.110.0000 - Obras e Instalações...R\$ 200.000,00; 02.12.01.10.301.0550.2.017.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 687.106,19; 02.12.01.10.301.0550.2.017.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 932.773,05; 02.12.01.10.301.0550.2.017.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 237.353,88; 02.12.01.10.304.0550.2.016.3.1.90.11 - 01.300.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 189.350,52; 02.13.01.04.122.0600.2.002.3.1.90.11 - 01.110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 6.708,76; Total...R\$ 7.612.896,00. Artigo 3º - Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas previstas no artigo 2º, conforme inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964. Artigo 4º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 25 de julho de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR - Prefeito Municipal. JEFFERSON CIRNE DA COSTA - Secretário Municipal da Fazenda. SILVIA DE CAMPOS - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. VIVIANE S. P. DA SILVA - Resp. p/Exp. de Administração e Recursos Humanos. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 3936/06 - DECRETO Nº 11.174 DE 26 DE JULHO DE 2017 - RATIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DA MEDALHA DI THIENE, PERTENCENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Artigo 1º - Fica ratificada a decisão do Conselho de Honra de Medalha Di Thiene, constituída nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.407 de 14 de junho de 2008 e nomeado através da Portaria nº 33.767, de 19 de julho de 2017, referente à concessão da "Grande Medalha Di Thiene" e das "Medalhas de Honra Di Thiene", respectivamente, à entidade e às personalidades nomeadas no Anexo I, parte integrante do presente Decreto, cujas entregas ocorrerão na Soteriedade Pública, a ser realizada no dia 30 de julho de 2017, às 10:30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada na Av. Goiás, 600, São Caetano do Sul - SP. Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 18 de julho de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR - Prefeito Municipal. JEFFERSON CIRNE DA COSTA - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALÉ-Assessora Técnica Legislativa. VIVIANE S. P. DA SILVA - Resp. p/Exp. de Administração e Recursos Humanos. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. ANEXO I - "GRANDE MEDALHA DI THIENE" - Instituto Mauá de Tecnologia - "MEDALHA DE HONRA DI THIENE" - 1. Adamiir Silva; 2. Alirio Vilas Boas; 3. Anna Figueiras; 4. Antônio Becker Farias; 5. Aparecido Rui; 6. Armando Miron; 7. Arthur Nabarrete Zanelli; 8. Clóvis Souza; 9. Delcy Elender Marques; 10. Eliana Feltran Ayres; 11. Flávio Martins Retorn; 12. Francisco Looselli; 13. Gilberto de Souza Faria; 14. Gilmar Talarico; 15. Isael Toyota Kohara; 16. Jorge Faipal Filho; 17. José Carlos Corai e Margherita Meneses Pasovanti; 18. José Mauro Roberto Chein; 19. Tavares Soares Júnior; 19. José Luiz Lebrão; 20. Kathia Lavin Gamba; 21. Kemal Nassar; 22. Laércio Rufino Leite; 23. Laerte Krichski; 24. Marcos Nóbrega; 25. Nilson da Silva; 26. Onésimo Ribeiro de Souza; 27. Paulo Sergio Menezes Lopes; 28. Paulo Souza Leite; 29. Rafael de Menezes Pasovanti; 30. Raimundo da Cunha Leite - "Medalha Post-Mortem"; 31. Renato de Sá; 32. Ricardo Alípio Bidarra; 33. Ricardo Kirche Cristoff; 34. Roberto Canavezzi; 35. Roberto Leandrini; 36. Rosana Sassi; 37. Sandro Veloso; 38. Sonia Mombelli; 39. Wagner dos Santos Ribeiro; 40. Walter Veludo.

PROC. Nº 310/83 - III Vol. - PORTARIA Nº 33.786 DE 26 DE JULHO DE 2017. JOSÉ AURICCHIO JUNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 310/83 - III Volume, resolve: DISPENSAR, pelo período de 30/07/2017 a 14/08/2017, de marcação de ponto, o servidor MAURO ROBERTO CHEIN, Profº de Educação Física, concursado, sob o regime da C.L.T., a fim de integrar a Delegação do Brasil, por convocação direta da Confederação Brasileira de Atletismo, como Chefe de Delegação nos Campeonatos Mundiais de Atletismo, a serem realizados na cidade de Londres - Inglaterra, sem prejuízo de seus vencimentos, (ass.) - JOSÉ AURICCHIO JUNIOR - Prefeito Municipal. SILVIA DE CAMPOS - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume, VIVIANE S. P. DA SILVA - Resp. p/Exp. de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 100.063/2017 - Modalidade Pregão Presencial Nº 34/2017 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gerenciamento de impressão de documentos, em Plataforma de certificação digital, para as Unidades da Prefeitura de São Caetano do Sul, com o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de impressão e seus respectivos suprimentos, materiais, peças de reposição e mão de obra, excluindo-se o fornecimento de papel sulfite. DECISÃO DO PREGOEIRO: ADJUDICADO o objeto de licitação em epígrafe, conforme segue: EMPRESAS: SISTEMAS CONVEX LCCO - CÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 73.147.084/0001-64 - Valor Total Global para 24 meses: R\$ 6.259.692,02. DESPACHO DO RESP. TRANS. E CUMUL. PELA SEGOV: À vista de todo processado, notadamente da Ata de fls. 339/342 e 396 e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 34/2017. JEFFERSON CIRNE DA COSTA - 26/07/2017. São Caetano do Sul, 26 de julho de 2017. Caio Lessio Prestativo-Diretor do Deptº de Licitações, Pregões e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1150/2017 - AO CONTRATO Nº 250/2013 - PROC. Nº 3.000/2013 - CONTRATADA: DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A - OBJETO: Supressão ao contrato de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município - VALOR: Fica suprimido do valor total do contrato o percentual de 80%, equivalente a R\$ 172.395,38, passando o mesmo a ter o valor de R\$ 43.096,84 - DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017. Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicidade Legal é no Diário.
Balanças, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000 (CLASSIFÍCIL)

4435-8159 (SANTO ANDRÉ)

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Essa oferta não é válida para motocicletas e ciclomotores.
Preencha o cupom em letra de forma.
Escolha um título que deverá ser referente ao automóvel anunciado.
Mencione o valor total do automóvel que não poderá ultrapassar R\$ 5.000,00.
Anúncio com parcelamento ou dívida não serão aceitos.
Coloque o seu endereço e telefone de contato.
Exclusivo para pessoa física.
TÍTULO CUPOM VÁLIDO ATÉ 31/12/2017
TEXTO
"RESPONSABILIZO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS".

Nome .....
RG ..... CPF .....
Fone ..... Data .....
Endereço .....
Bairro .....
Cidade ..... CEP .....
Email .....
ASSINATURA
Os dados cadastrais deverão vir contendo e corretamente preenchidos, limitando-se ao espaço reservado neste cupom. Caso contrário, o anúncio será cancelado sem aviso prévio. Recorte e entregue este cupom em um dos balcões de anúncios do DIÁRIO DO GRANDE ABC.

Para Assinar Ligue: 4435-8010